

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A SRA. OFICIALA GISELE DE ALMEIDA TORRES, TITULAR DO SÃO ROMÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Sra. Oficiala **GISELE DE ALMEIDA TORRES**, portadora do CPF 632.815.626-04, residente e domiciliada na residente e domiciliada na Rua Newton Gonçalves Pereira, nº 420, Centro, São Romão-MG, titular do **SÃO ROMÃO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, CNPJ 21.349.832/0001-98, estabelecido na Av. Newton Gonçalves Pereira, nº 420, Centro, São Romão-MG, aqui denominada de CONTRATADA, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**, e em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 058/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de cartório de registro de imóveis em São Romão para atender demanda da prefeitura, para execução de serviços cartoriais, bem como a aplicação de reajuste aos valores contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 058/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 20 de agosto de 2023 e encerrando no dia 19 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor total de R\$14.051,68(quatorze mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), aplicando-se o reajuste imposto pela Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT.	TOTAL
01	02	SV	REGISTRO DE 700.000,01 ATÉ 840.000,00	5.333,55	10.667,10
02	04	SV	REGISTRO DE 7.000,01 ATE 14.000,00.	837,31	3.349,24
03	04	SV	CERTIDÃO 8401-2.	35,74	142,96
04	04	SV	REGISTRO 8402-0.	55,53	222,12
05	04	SV	PRENOTAÇÃO.	55,53	222,12
06	20	SV	ARQUIVAMENTO.	11,68	233,60
				TOTAL	14.837,14

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 058/2020.

São Romão/MG, 02 de agosto de 2023.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.

Gisele de Almeida Torres.
Oficiala do São Romão Cartório de Registro de Imóveis.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____